



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1920332/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JAKSON AURELIANO RONDON MENDONCA
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA AUXILIADORA EDUARDA EUGENIO
NÚMERO DA O.S.	128/2025

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do **ato administrativo n. 1.402/2024**, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **Jakson Aureliano Rondon Mendonça**, nomeado efetivo, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-07, 40 horas semanais de trabalho, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ /MT.

O **Ato Administrativo n. 1402/2024**, foi publicado em 23/08/2024, no Diário Oficial do Estado, apresenta o fundamento nos termos do artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.





No presente caso, verifica-se que o investigador de polícia cumpriu os requisitos quanto ao tempo de serviço exigido na legislação aplicável, conforme análise constante no Anexo A do presente relatório e em consonância com o Parecer n. 3207/2024/MTPREV (Doc. Digital nº 535449/2024, fls. 28 a 29/TCEMT).

O valor total dos proventos informado nos autos (doc.digital n.535449/2024) encontra-se dentro da legalidade.

- 1) Considerando a amostragem analisada, não foram constatadas irregularidades relevantes

## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do do **ato administrativo n. 1.402/2024**, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **Jakson Aureliano Rondon Mendonça**.
- b) Legalidade do proventos.

Em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2025

---

MARIA AUXILIADORA EDUARDA EUGENIO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024

#### Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

##### Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	06/10/1989	ATENDIDO
Idade na data do Ato	50	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	31	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	22	ATENDIDO
Tempo de Carreira	22	ATENDIDO
Tempo de Cargo		NÃO SE APlica
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APlica

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro: 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	18.449,55	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APlica
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APlica
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APlica
Majoração	0,00	NÃO SE APlica
Valor total dos proventos	18.449,55	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro: 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS	18/03/2002	22/08/2024	22	5	5	0
Servidor Comum - Averbado	06/10/1988 19 /05/1989 01/03 /1993 01/04 /1999 06/03 /2001 08/09 /2001	23/11/1988 29 /05/1992 28/02 /1998 29/01 /2001 07/09 /2001 15/02 /2002	10	11	6	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			2	0	0	0





Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			31	4	11	0

Análise da Equipe Técnica

